



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DE
REALEZA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

CADASTRAMENTO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE LEILÃO DE TERRENOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE REALEZA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, em consonância com a Seção II, Artigos 7º da Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, e, Lei Municipal nº 2.180 de 03 de setembro de 2024, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de SELECIONAR E HABILITAR EMPRESAS para a participação em processo licitatório na modalidade de leilão de imóveis públicos destinados ao Programa de Incentivo às Ações de Desenvolvimento Econômico e Social de Realeza.

1.2 Os imóveis poderão ser utilizados única e exclusivamente para fins empresariais, com a exploração de atividades comerciais, industriais ou serviços que gerem emprego, renda e desenvolvimento para o Município.

1.3 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação será responsável pelo processo de Chamada Pública seguida de licitação na modalidade de leilão.

1.4 Após a conferência da inscrição e documentação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, os mesmos passarão por análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que emitirá parecer favorável ou desfavorável à habilitação do empreendimento, conferindo aos habilitados a pontuação e percentual de benefícios dos incentivos previstos na lei Municipal 2.172/2024, de acordo com a Planilha de Avaliação do Empreendimento (Anexo II).

1.5 Após a habilitação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação realizará o processo licitatório na modalidade de leilão.

1.5.1 Não havendo mais de um interessado em determinado imóvel, restará caracterizada a inviabilidade de competição e, portanto, a licitação será inexigível e neste caso o interessado será declarado o vencedor.

1.6 Conforme previsto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2172/2024, as empresas que estão na posse dos imóveis, detentoras dos títulos de cessão, permissão ou concessão,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

com data de início anteriores à vigência das Leis Municipais, nº 1.105 de 28 de julho de 2007, nº 1.829 de 13 de agosto de 2019, que comprovarem o cumprimento integral dos encargos pactuados quando da concessão do incentivo, terão, além do desconto obtidos pela de Planilha de Avaliação do Empreendimento (Anexo II), os seguintes benefícios:

I - Desconto de mais 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate dos imóveis, caso seja o vencedor;

II - Prazo de 48 (quarenta e oito) meses para permanecer no imóvel, caso não seja o vencedor do certame, contados a partir da data de encerramento do processo de licitação.

1.6.1 Eventuais benfeitorias realizadas pelas empresas cessionárias, permissionárias e concessionárias que estejam em posse dos imóveis, desde que constatadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, deverão ser ressarcidas pela licitante vencedora a quem as realizou, pelo valor constante na avaliação.

1.6.1.1 O ressarcimento das benfeitorias poderá ocorrer de forma parcelada, desde que a cessionária, permissionária ou concessionária que as realizou concorde e pactue com a licitante vencedora.

1.7 As empresas interessadas na aquisição dos bens deste certame assumirão a obrigação de exercer suas atividades econômicas no imóvel em conformidade com o projeto de empreendimento apresentado.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto **SELECIONAR E HABILITAR EMPRESAS** para a participação em processo licitatório na modalidade de leilão de imóveis públicos conforme os imóveis, avaliações e critérios mínimos abaixo:

Descrição do Imóvel	Valor de Avaliação	Empregos Mínimos	Área Mínima de Edificação
A) Imóvel com área de 2.220,36 m ² (dois mil, duzentos e vinte vírgula trinta e seis metros quadrados), correspondente aos LOTES 06 e 07 matriculados respectivamente sob nº 29.182 e 29.183 DA QUADRA 512, localizado na Esquina da Rua Projetada "E" (Rua João Osowski Filho) com a Rua Projetada "C" (Rua Emília Ascare Emiliano), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis	R\$ 488.479,20	11	333m ²



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;			
B) Imóvel com área de 4.000,00 m ² (quatro mil metros quadrados), correspondentes aos LOTES 01, 08, 09 e 10 matriculados respectivamente sob n° 29.177, 29.184, 29.185 e 29.186 DA QUADRA 512, localizados entre as Ruas Projetadas “B” (Rua Basílio Batistella), “C” (Rua Emília Ascare Emiliano) e “F” (Rua Anilson Gehlen), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;	R\$ 800.000,00	16	400m ²
C) Imóvel com área de 800,00 m ² (oitocentos metros quadrados), correspondente ao LOTE 10 matriculado sob n° 29.167 DA QUADRA 510, localizado na Rua Projetada “A” (Rua Jocelei Basso), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;	R\$ 176.000,00	8	200m ²
D) Imóvel com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados), correspondente ao LOTE 01 matriculado sob n° 29.197 DA QUADRA 515, localizado na Rua Projetada “G”, no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;	R\$ 185.000,00	10	250m ²
E) Imóvel com área de 1.292,00 m ² (mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), correspondente ao LOTE 04 matriculado sob n° 29.235 DA QUADRA 517, localizado na Rua Projetada “A” (Rua Jocelei Basso), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;	R\$ 232.560,00	9	258m ²
F) Imóvel com área de 1.058,02 m ² (mil e cinquenta e oito metros e dois centímetros	R\$ 400.653,60	7	61m ² além da



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

quadrados), correspondente ao LOTE 05 matriculado sob nº 29.236 DA QUADRA 517, localizado na Rua Projetada “F”(Rua Anilson Gehlen), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR; contendo um barracão industrial com 150 m ² e infraestrutura básica de acesso, energia e água;			edificação existente.
G) Imóvel com área de 1.000,00 m ² (mil metros quadrados), correspondente ao LOTE 08 matriculado sob nº 29.239 DA QUADRA 517, localizado na Rua Projetada “F” (Rua Anilson Gehlen) esquina com Rua Projetada “A”(Rua Jocelei Basso), no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;	R\$ 200.000,00	10	250m ²
H) A suspensão do referido item ocorre em virtude da necessidade de regularização do imóvel e análise junto ao órgão ambiental IAT para a definição da área útil.	Suspensão	Suspensão	Suspensão
I) Imóvel com área total de 1.980,07 m ² (mil novecentos e oitenta metros e sete centímetros quadrados) correspondente a parte ideal do Lote rural nº48, da Gleba nº 41-AM do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná;	R\$ 316.811,20	13	396m ²
J) Imóvel com área total de 613,57 m ² (seiscentos e treze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) com uma área construída de 502,86 m ² , correspondente a parte ideal dos lotes urbanos 02, 04, 07, 08 e 09 da quadra nº 217 Loteamento São José - parte 4ª sendo a sala nº 2, do Município de Realeza, Estado do Paraná;	R\$ 775.231,60	6	Edificação existente.
K) Imóvel com área total de 1.000,00 m ² (mil metros quadrados) correspondente ao lote urbano nº 07, da quadra nº 511, matriculado sob nº 29.175, localizado na Rua Projetada “B” (Rua Basílio Batistella), no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo de Ampére, da Colônia	R\$ 200.000,00	10	250m ²



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná;			
L) Imóvel com área total de 3.000,00 m ² (três mil metros quadrados) correspondente aos lotes urbanos 02, 04 e 06 da quadra 515, inscritos respectivamente sob as matrículas nº 29.198, 29.200 e 29.202, localizados na Rua Projetada “F” (Rua Anilson Gehlen) esquina com Rua Projetada “B” (Rua Basílio Batistella), no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná;	R\$ 525.000,00	15	450m ²
M) Imóvel com área total de 4.240,00 m ² (quatro mil duzentos e quarenta metros quadrados) correspondente aos lotes urbanos 11, 12, 13 e 14 da quadra 515, inscritos respectivamente sob as matrículas nº 29.207, 29.208, 29.209 e 29.210, localizados entre as Ruas Projetadas “F” (Rua Anilson Gehlen), “G” (Rua João Maria de Oliveira) e “D” (Rua Lino Moura Johansson), no Loteamento Parque Industrial, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná.	R\$ 508.800,00	17	424m ²

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas devidamente constituídas, com no mínimo 6 (seis) meses de atividades, em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas; sendo microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio e de grande porte; sendo da Indústria, do comércio ou da prestação de serviços.

3.1.1 Excetua-se da cláusula 3.1, bares, lanchonetes, restaurantes, casas de show, comércio varejista de bebidas e alimentos, com atendimento direto ao consumidor, com ou sem produção no local.

3.2 A empresa interessada poderá se inscrever para disputar mais que um imóvel disponível, porém, sendo vencedor de ambos, poderá escolher apenas um imóvel, ficando o segundo colocado nos demais imóveis automaticamente declarados vencedores do certame pelo lance hora ofertado.

3.3 Caberá ao licitante vencedor arcar com o custo do leiloeiro, cujo valor será divulgado após a etapa de habilitação.

3.4 Para a habilitação no Chamamento Público a empresa deverá apresentar:



1. Cartão CNPJ;
2. Alvará de Funcionamento;
3. Alvará Sanitário;
4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
5. Comprovante de Residência (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Certidão de regularidade do FGTS;
11. Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento (Anexo I).

3.5 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:

a) Pessoalmente: Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, nº 3079, Centro, Realeza-PR

b) Endereço eletrônico: <http://www.realeza.pr.gov.br>

c) Telefone (46) 3543-4525

3.6 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, e, sem prejuízos aos termos e contratos celebrados entre o Município de Realeza e empresas quando houver.

3.7 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do processo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a participação de quem estiver inadimplente com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública;

4.2 É vedada a participação de quem não estiver cumprindo com suas obrigações tributárias e trabalhistas;

4.3 É vedada a participação de quem, em qualquer momento, tenha celebrado contrato com o Município de Realeza, e que tenha acarretado em rescisão por descumprimento de suas obrigações.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR:

5.1 Os lances para a disputa do leilão incidem apenas sobre o valor de avaliação do imóvel, sendo que lance mínimo se dará com base na tabela abaixo:

Imóvel	Lance Mínimo	Empregos Mínimos	Área Edificada Mínima
A	R\$ 488.479,20	11	333m ²
B	R\$ 600.000,00	16	400m ²
C	R\$ 176.000,00	08	200m ²
D	R\$ 185.000,00	10	250m ²
E	R\$ 232.560,00	09	258m ²
F	R\$ 400.653,60	07	61m ² mais Edificação Existente
G	R\$ 200.000,00	10	250m ²
H	Suspenso	Suspenso	Suspenso
I	R\$ 316.811,20.	13	396m ²
J	R\$ 775.231,60	06	Edificação Existente
K	R\$ 200.000,00	10	250m ²
L	R\$ 525.000,00	15	450m ²
M	R\$ 508.800,00	17	424m ²

5.1.2 Para concorrer ao certame o licitante deverá apresentar preenchido o **"FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO"**, disponível no anexo I do edital; através deste será analisado e medido a pontuação dos licitantes pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, através da **"PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO" (anexo II)**, vencerá o certame aquele que atender aos critérios mínimos e oferecer o maior lance durante o leilão.

5.1.3 No atendimento da quantidade mínima de empregos serão considerados os empregos diretos e indiretos.

5.1.4 Havendo necessidade o Conselho de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar ao licitante, informações e documentos adicionais para auxiliar na análise do empreendimento.



5.1.5 Após definido o vencedor do certame, o Conselho de Desenvolvimento encaminhará ata e parecer para o processo de Licitação que será conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O processo de seleção e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- 1ª - Inscrição
- 2ª - Conferência da documentação
- 3ª - Análise e habilitação
- 4ª - Publicação dos Resultados
- 5ª - Processo licitatório na modalidade de leilão
- 6ª - Assinatura do contrato

6.2 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

7. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

7.1 As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site: <http://realezaprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/49> conforme o PASSO a PASSO a seguir:

- a) ACESSAR o site e-Processos : <http://realezaprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/49> ;
- b) Clicar em Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
- c) Clicar em Assuntos – Protocolo Secretaria de Desenvol. Econômico Tur. e Inov., abrirá uma nova página;
- d) Para prosseguir, marque abaixo, no canto inferior direito da tela, a opção **não sou um robô**, siga as instruções e clique em avançar;
- e) Abrirá a aba ABERTURA DE PROCESSOS:
- f) Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
 - f.1) Nível de Urgência: **Baixa**;
 - f.2) 049- Município de Realeza;



- f.3) Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
- f.4) Descrição: “CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESAS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO”;
- f.5) Clicar em: Li e aceito as instruções do processo;
- f.6) Clicar em: Avançar;
- f.7) Dados do requerente: preencher todos os dados;
- f.8) Clicar em: Avançar;
- f.9) Endereço do Assunto: preencher todos os dados (sendo os mesmos dados anteriores clicar em o endereço do assunto é o mesmo do requerente);
- f.10) Dados para contato: preencher todos os dados (sendo os mesmos dados anteriores clicar em Os dados do contato é o mesmo do requerente);

f.6) ANEXOS (não é opcional, é obrigatório)- ao final do site - anexar cópia dos seguintes documentos:

1. Cartão CNPJ;
 2. Alvará de Funcionamento;
 3. Alvará Sanitário ou Dispensa do Alvará Sanitário;
 4. Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
 5. Comprovante de Residência (com até 02 meses de emissão);
 6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 8. Certidão Negativa de Tributos Federais;
 9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 10. Certidão de regularidade do FGTS;
 11. Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento (Anexo I).
- f.11) Clicar em “ABRIR PROCESSO” – lado direito do site.
- f.12) Dados do Processo: poderá imprimir ou anotar para salvar e clicar em concluído.

7.2 O prazo para inscrição inicia-se às 0:00h do dia 07 de março de 2025 e encerra-se às 23:59h do dia 06 de abril de 2025.

7.3 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.



7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

8. SEGUNDA ETAPA - CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os documentos mencionados no item 3.2 deste edital, podendo se valer de apoio técnico e especializado, conforme a necessidade, encaminhando para a próxima etapa somente as empresas que apresentarem as documentações necessárias.

8.2 Nos casos que ficarem caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos no preparo e entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 24 horas para que a empresa participante realize os ajustes necessários.

9. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E HABILITAÇÃO

9.1 Nesta etapa as empresas inscritas serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, que deverá emitir parecer favorável ou desfavorável à habilitação do empreendimento inscrito, levando em consideração a viabilidade econômica, o potencial de geração de emprego e renda e perspectiva de crescimento da empresa, conferindo aos habilitados a pontuação e percentual de benefícios dos incentivos previstos na Lei Municipal 2.172/2024, de acordo com a Planilha de Avaliação do Empreendimento (Anexo II).

9.1.1 Para auxiliar na tomada de decisões, o Conselho de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar informações adicionais sobre a empresa, que terá o prazo de 48 horas para apresentá-las.

9.2 Após a emissão do parecer, os participantes habilitados serão encaminhados para o processo licitatório na modalidade de leilão.

9.2.1 Não havendo mais de um interessado em determinado imóvel, restará caracterizada a inviabilidade de competição e, portanto, a licitação será inexigível e neste caso o interessado será declarado o vencedor.

9.2.2 Em caso de inexigibilidade de licitação, o interessado declarado vencedor pagará pelo imóvel o valor de avaliação, subtraído o valor do percentual de desconto obtido pela Planilha de Avaliação do Empreendimento (Anexo II).

10. QUARTA ETAPA - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



10.1 Nesta etapa será divulgado no site do município a relação das empresas inscritas e habilitadas, e, as empresas declaradas vencedoras conforme cláusula 9.2.1 e 9.2.2 deste edital, juntamente com o percentual de desconto obtido.

10.2 A relação será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico <https://realeza.pr.gov.br/> até o dia 31 de maio de 2025.

11. QUINTA ETAPA - LEILÃO

11.1 Os imóveis serão leiloados tendo como lance inicial o valor da avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

11.2 Poderão participar do Leilão apenas as empresas habilitadas neste processo de chamamento público.

11.3 A empresa vencedora poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

a) à vista, em parcela única;

b) a prazo, com entrada à vista de no mínimo 10% do valor; carência de no máximo 12 meses para o início do pagamento restante; até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, já contado o prazo de carência (exemplo: 12 de carência mais 108 de amortização), acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M e UFM.

11.3 Sobre o valor apurado no processo licitatório de venda do imóvel, quando aplicável, será concedido desconto de 10% (dez por cento) a 60% (sessenta por cento) ao licitante vencedor, mediante apuração da Planilha de Avaliação de Empreendimento, para fins de concessão de benefício de incentivo, conforme Anexo II deste Edital, contendo intervalos de pontuação e desconto, mais o desconto previsto pela Cláusula 1.5 deste edital quando se aplicar.

12. SEXTA ETAPA - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após o processo de chamada pública e leilão a empresa vencedora terá o prazo de 30 dias para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

12.2 A transmissão da posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escritura definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, cinco anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas, principalmente, estar de acordo com os critérios mínimos exigidos para a ocupação do imóvel, devendo a escritura conter cláusula resolutiva durante este período.

12.2.1 A transferência definitiva do imóvel "I", especificamente, se dará somente após estar devidamente regularizado e escriturado em nome do Município de



Realeza, ficando o direito de posse dos licitantes vencedores garantido e expresso em cláusula de contrato.

12.2.2 Na hipótese de resolução em caso de descumprimento dos encargos assumidos, o Município restituirá ao adquirente o valor pago, corrigido monetariamente, com dedução de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante atualizado, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel, podendo o adquirente levantá-las quando puder, sem detrimento da coisa ou a negociá-las com a empresa que vier a receber o mesmo imóvel, não cabendo ao novo beneficiário a obrigatoriedade de aceitar a negociação.

12.3 O licitante deverá assinar juntamente com o contrato, o **“Termo de Conhecimento do Imóvel”**, disponível no Anexo III do edital, declarando sua ciência das condições que o imóvel se encontra.

12.3.1 Havendo necessidade de ajustes no terreno, o licitante poderá solicitar a execução pelo Município de Realeza no Termo de Conhecimento do Imóvel.

12.4 Após a assinatura do contrato o imóvel passa a ser de responsabilidade do adquirente, que se compromete a utilizar o mesmo para os fins acordados e também a fazer os devidos investimentos e contratações conforme os critérios e encargos previstos no edital.

12.5 É admissível Alteração Subjetiva, quando houver fusão, cisão ou incorporação do cessionário com outra pessoa jurídica, desde que:

- 1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- 3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

12.5.1 A alteração subjetiva deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato.

13. DOS PRAZOS

13.1 Para as construções e melhorias tidas como mínimas necessárias, a proponente deverá apresentar ao Departamento de Obras e Urbanismo deste Município, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato, a documentação necessária para a expedição do competente Alvará de Construção.

13.2 Na formalização dos contratos de alienação e escrituras, fica obrigatório o compromisso expresso do adquirente, iniciar a obra em até 6 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início das obras, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar da data da



assinatura do instrumento jurídico, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao Município.

13.3 A empresa vencedora poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

a) à vista, em parcela única;

b) a prazo, com entrada à vista de no mínimo 10% do valor; carência de no máximo 12 meses para o início do pagamento restante; até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, já contado o prazo de carência (exemplo: 12 de carência mais 108 de amortização), acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M e UFM.

13.4 Os imóveis contidos neste certame, salvo autorização expressa do Município, não poderão ser alienados ou cedidos a terceiros antes do decurso de 05 (cinco) anos de funcionamento das atividades no local, do pagamento integral do preço apurado e do cumprimento dos encargos.

13.5 O adquirente deverá iniciar as atividades no imóvel adquirido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no caso dos imóveis com edificação, contados a partir da assinatura do contrato, e, no caso de imóveis sem edificações, contados a partir da conclusão das obras se necessárias.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

14.1 Utilizar o Imóvel adquirido em conformidade com a proposta apresentada no momento do chamamento.

14.2 Apresentar semestralmente e sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, as documentações pertinentes ao acompanhamento das suas atividades e da evolução da empresa.

14.3 Não deixar de operar a empresa no imóvel por mais de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, salvo por motivos comprovadamente justificados.

14.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, inclusive as relativas a acidentes de trabalho, assumindo a integral responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados por seus empregados e prepostos a bens e pessoas.

14.5 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive obtenção de alvará, licença de localização de estabelecimento, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, registros nos órgãos competentes e de classe, e as que derivem de suas relações com seus fornecedores e credores.



14.6 Não ceder ou sub-rogar os direitos e obrigações adquiridos por ocasião do contrato, inclusive do quadro societário indicado no momento da inscrição no chamamento público, dentro do prazo dos cinco anos iniciais, sob pena de rescisão do contrato.

14.7 Não ceder, sublocar ou transferir, total ou parcialmente, o imóvel, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

14.8 Transferir imediatamente para sua titularidade as contas de energia e água, junto aos órgãos responsáveis.

14.9 Emitir sempre que necessárias as devidas licenças ambientais com os órgãos responsáveis.

14.10 As despesas com consumo de energia elétrica, água e demais custos de manutenção do imóvel objeto do presente incentivo, serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, sem direito a ressarcimento, ficando a licitante vencedora responsável pela limpeza da totalidade do terreno referente ao objeto do contrato, se comprometendo a manter a parte externa livre de entulhos e totalmente limpa.

14.11 Utilizar o Imóvel para os fins que se apresentaram durante o processo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 Fiscalizar a execução do objeto.

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo licitante, de acordo com as cláusulas contratuais.

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta através das verificações semestrais.

15.4 Comunicar ao licitante, por escrito, as falhas e irregularidades verificadas, fixando prazo para correção.

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante, através de servidores designados.

15.6 Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo licitante, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

15.7 Garantir que o Cessionário tenha a infraestrutura básica de acesso, energia e água, onde as companhias de saneamento e eletricidade fornecerão o serviço até o imóvel, ficando o Cessionário responsável pelas devidas ligações, instalações e mensalidades e/ou custos de consumo.



15.8 Efetuar a rescisão do contrato em caso de irregularidades não sanadas.

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido pelos seguintes motivos:

- a) Descumprimento, pela empresa, dos critérios e obrigações assumidas em contrato.
- b) A não ocupação ou utilização do imóvel.
- c) Atraso acumulado do pagamento de 3 (Três) parcelas da alienação do imóvel.
- d) Deixar de operar a empresa no imóvel por mais de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, salvo por motivos comprovadamente justificados.

16.2 Ao participar do Chamamento público a empresa assume que tem total conhecimento das regras do processo e também de que o descumprimento parcial de qualquer obrigação assumida resultará na rescisão do contrato

16.3 Em caso de rescisão contratual a empresa deverá entregar o imóvel para o Município no prazo máximo de 30 dias a contar da solicitação.

16.4 Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município poderá providenciar o ressarcimento, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, aplicando-se a correção monetária nos valores praticados, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.

16.4.1 O município poderá efetuar a cobrança de uma multa por rescisão contratual no valor de 20% do valor do imóvel.

16.05 Constatados motivos para a rescisão, o Município poderá, a seu critério, conceder à empresa ocupante do imóvel deste certame o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regularização.

17. DA ALIENAÇÃO

17.1 A alienação seguirá os procedimentos previstos na seção II da Lei Municipal nº 2.172/2024, que trata sobre a Alienação dos Imóveis Públicos.

17.2 A fiscalização das atividades desenvolvidas pela licitante vencedora, assim como as exigências contratuais, será exercida pelo Município de Realeza, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

17.3 A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

17.4 Não serão admitidas as propostas que deixarem de atender qualquer das



disposições.

17.5 Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no contrato.

17.6 SÃO REQUISITOS DA ALIENAÇÃO:

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme disciplinado no Edital;

b) A cada 6 (seis) meses a empresa deverá apresentar as comprovações de que está cumprindo com os critérios e obrigações previstos no edital;

c1) Para comprovação do faturamento da empresa, deverá ser apresentada a Declaração Anual de Faturamento, PGDAS ou documento equivalente;

c2) Caso a empresa tenha menos de um ano de atividade, apresentar a receita do período existente.

d) A fim de comprovar o número de funcionários deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP) e, contratos de trabalho em caso de empregos indiretos;

e) Para comprovação do investimento feito no empreendimento o adquirente deverá apresentar as notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e também da prestação de serviços, ademais, o imóvel poderá passar por avaliação da comissão de avaliação de imóveis do Município;

f) Serão exigidos os alvarás de funcionamento, licença sanitária e demais que forem necessários para o funcionamento da empresa;

g) Fica a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação a solicitação de quaisquer documentos adicionais.

18. SUBLOCAÇÃO

18.1 É vedada a sublocação, transferência, venda, permuta ou qualquer outra atividade que transfira a titularidade do imóvel para um terceiro durante o prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato de alienação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação realizará semestralmente ou sempre que for necessário, a solicitação de documentos que comprovem a regularidade da empresa perante as obrigações legais e tributárias, e, que apresentem sua evolução econômica, crescimento estrutural, crescimento no mercado e desenvolvimento do quadro de colaboradores.



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

19.2 É expressamente proibida a construção de edificação residencial nos imóveis constantes no objeto deste edital.

19.2 O Foro da cidade de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 06 de março de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO
EMPREENHIMENTO**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Preenchimento digital ou a caneta
- Preencher todos os itens
- Os itens que não se aplicam à realidade da empresa preencher com "N/A"
- Aos itens que se aplicarem poderão ser selecionadas mais que uma opção

1. DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia:

Razão Social:

Endereço:

Nº:

Cidade:

UF:

Fone 1:

Fone 2:

CNPJ:

IE:

E-mail:

Nome dos sócios (quantos houverem):

1)

Fone:

2)

Fone:

3)

Fone:

Responsável pelo preenchimento:

E-mail:

Fone:

2. SOBRE O EMPREENHIMENTO

2.1 FORMA DE CONSTITUIÇÃO

- Forma Jurídica:

() Empresário Individual - EI

() Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

() Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - Ltda.

() Sociedade Anônima - S/A

() Outro: _____



- Regime Tributário:

- () Simples
() Lucro Real
() Lucro Presumido

2.2 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA (EBT)*

- () Sim
() Não

**Empresa legalmente constituída cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação.*

2.3 RECEITA BRUTA (FATURAMENTO)

- Último Ano de Atividade**: R\$ _____
- Projetado para o 1º Ano do benefício: R\$ _____
- Projetado para o 2º Ano do benefício: R\$ _____
- Projetado para o 3º Ano do benefício: R\$ _____

**1Caso a empresa tenha menos de um ano de atividade, apresentar a receita do período existente.*

**2Deverá ser anexado ao formulário, Declaração Anual de Faturamento, PGDAS ou documento equivalente.*

2.4 NÚMERO DE COLABORADORES DIRETOS E INDIRETOS*

- Atual: _____
- Projetado para o 3º de benefício: _____

**Deverá ser anexado Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP) e, contratos de trabalho em caso de empregos indiretos.*

2.5 RAMO DE ATIVIDADE

- () Indústria
() Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação
() Serviços e Turismo



- () Serviços de Educação
- () Serviços
- () Comercial/Atacadista

2.6 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Descreva resumidamente os principais produtos ou serviços oferecidos pela empresa:

2.7 INOVAÇÃO

*- Em relação aos principais produtos e serviços, eles são:
(havendo produto destinado a exportação, assinalar mais que uma alternativa)*

- () NOVO na cidade, não há similar em Realeza
- () NOVO para a empresa, porém existe similar em Realeza
- () IGUAL, mesmo produto/serviço para a empresa e há similar em Realeza
- () Produto destinado à exportação

2.8 CADEIA PRODUTIVA

A empresa utiliza matérias-primas, fornecedores e recursos locais?

- () Sim
- () Não

Se “sim” cite exemplos:_____

3. SOBRE O PROJETO

3.1 INVESTIMENTO A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO

- R\$_____

- ORIGEM DO RECURSO DO INVESTIMENTO:

- () Próprio
- () Próprio e Financiamento
- () Financiamento



3.2 NATUREZA DO PROJETO

- Implantação de Empresa Nova
- Expansão da unidade do Município
- Relocalização (sem expansão)
- Empreendimento instalado no objeto da licitação (cumprindo com as obrigações)

3.3 NATUREZA DO PRODUTO/SERVIÇO

- Desenvolvido com tecnologia própria
- Utiliza tecnologia já existente, desenvolvida por terceiros
- Sem agregação de novas tecnologias

3.4 IMPACTO AMBIENTAL

- Atividade não poluidora
- Com risco de poluição mas com sistema de controle e plano de emergência

3.5 PROGRAMAS SOCIAIS

- Possui programas sociais
- Não possui programas sociais

3.6 IMPACTO TRIBUTÁRIO

- Recolhimento de ISS e ICMS
- Recolhimento de ISS
- Recolhimento de ICMS
- Recolhimento de IPI
- Outro: _____

3.7 PERFIL DA MÃO-DE-OBRA

Preencher com a quantidade de vagas ocupadas ou disponíveis para cada tipo:

- a. Funções com nível de Ensino Superior: _____
- b. Funções com nível de Ensino Médio: _____
- c. Funções com nível de Ensino Fundamental: _____
- d. Funções sem escolaridade: _____



3.8 DESINCUBAÇÃO

A empresa é originária de incubadora de empresas?

- () SIM
() NÃO

3.9 SEDE ATUAL DA EMPRESA (pode assinalar mais que uma alternativa)

- () Alugado
() Próprio
() Inadequado
() Outro: _____

3.10 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA (se houver)

Anexar tabela a escolha, contendo projeção semestral de valores em R\$ (Reais).

3.11 RAZO TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- _____ meses.

3.12 ANEXAR AO FORMULÁRIO, SE POSSÍVEL E SE COUBER, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DA SEDE ATUAL E PROJETO DO EMPREENDIMENTO SE HAVER.

4.0 IMÓVEL QUE TEM INTERESSE EM DISPUTAR:**

- _____

*1 Preencher com o código do imóvel de "A" até "M" conforme disponível no edital.

*2 Poderá manifestar interesse em disputar mais que um imóvel constante no edital.

Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos da Lei Municipal Nº 2.172 de 18 de junho de 2024, bem como concordamos e cumpriremos integralmente com o estabelecido em lei e na presente proposta.

Realeza, de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal do Empreendimento (adicionar por extenso, o nome do responsável)



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ANEXO II
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

EMPRESA:	PROCESSO Nº		
01 - GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA	PONTOS	PESO 0,5	(X)
A EMPRESA GERA ATÉ 10 POSTOS DE TRABALHO (GERAÇÃO ATUAL)	1	0,5	
DE 11 A 20 POSTOS DE TRABALHO (GERAÇÃO ATUAL)	2	1,0	
DE 21 A 30 POSTOS DE TRABALHO (GERAÇÃO ATUAL)	3	1,5	
DE 31 A 40 POSTOS DE TRABALHO (GERAÇÃO ATUAL)	4	2,0	
ACIMA DE 40 POSTOS DE TRABALHO (GERAÇÃO ATUAL)	5	2,5	
PROJETADO PARA 03 ANOS APÓS O BENEFÍCIO (0,1 PONTO PARA CADA VAGA ADICIONAL EM RELAÇÃO A GERAÇÃO ATUAL)			
02- ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	PONTOS	PESO 0,3	(X)
INDÚSTRIA	5	1,5	
SERVIÇOS DE SAÚDE, SOFTWARE, TECNOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	1,5	
SERVIÇOS DE TURISMO	4	1,2	
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	4	1,2	
SERVIÇOS	3	0,9	
COMERCIAL/ATACADISTA	2	0,6	
03 – PRODUTO	PONTOS	PESO 0,3	(X)
NOVO NA CIDADE (NÃO HÁ SIMILAR EM REALEZA)	6	1,8	
NOVO PARA A EMPRESA, PORÉM EXISTE SIMILAR PRODUZIDO OU COMERCIALIZADO EM REALEZA	4	1,2	
IGUAL, MESMO PRODUTO/SERVIÇO QUE A EMPRESA JÁ FABRICA OU COMERCIALIZA, POSSUI EM REALEZA	1	0,3	
PRODUTO DESTINADO À EXPORTAÇÃO (ACRÉSCIMO, SOMA-SE A ANTERIOR)	+1	+0,3	
04 - PORTE DA EMPRESA (RECEITA BRUTA DO ANO ANTERIOR OU PROPORCIONAL AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA)	PONTOS	PESO 0,3	(X)
MICRO – IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00	8	2,4	
PEQUENA – ACIMA DE R\$ 360.000,00 ATÉ R\$ 4.800.000,00	6	1,8	
MÉDIA – ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 ATÉ R\$ 20.000.000,00	5	1,5	
GRANDE - ACIMA DE R\$ 20.000.000,00	4	1,2	
NOVO EMPREENDIMENTO, SEM COMPROVAÇÃO DE RECEITA	2	0,6	
05 – MONTANTE A SER INVESTIDO NO EMPREENDIMENTO	PONTOS	PESO 0,5	(X)
ATÉ R\$ 100.000,00	1	0,5	
DE R\$ 100.000,01 ATÉ R\$ 500.000,00	3	1,5	
DE R\$ 500.000,01 ATÉ R\$ 1.500.000,00	5	2,5	
ACIMA DE R\$ 1.500.000,00	7	3,5	
06 – A ORIGEM DA CONCESSÃO/PERMISSÃO:	PONTOS	PESO 0,3	(X)



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NOVA	4	1,2	
EXPANSÃO DA UNIDADE DO MUNICÍPIO	3	0,9	
RELOCALIZAÇÃO (SEM EXPANSÃO)	0	0,0	
EMPREENHIMENTO INSTALADO NO OBJETO DA LICITAÇÃO CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES	2	0,6	
07 - TECNOLOGIA EMPREGADA PELA EMPRESA	PONTOS	PESO 0,3	(X)
PRODUTOS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA PRÓPRIA.	5	1,5	
PRODUTOS/SERVIÇOS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA JÁ EXISTENTE (TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS POR TERCEIROS).	3	0,9	
PRODUTOS/SERVIÇOS SEM AGREGAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	0	0,0	
08 - IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS	PESO 0,3	(X)
SEM RISCO DE POLUIÇÃO	2	0,6	
COM RISCO DE POLUIÇÃO, MAS COM SISTEMA E PLANO DE CONTROLE	0	0,0	
09 - PROGRAMAS SOCIAIS	PONTOS	PESO 0,3	(X)
POSSUI PROGRAMAS SOCIAIS	2	0,6	
NÃO POSSUI PROGRAMAS SOCIAIS	0	0,0	
10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO	PONTOS	PESO 0,5	(X)
RECOLHIMENTO DE ISS	1	0,5	
RECOLHIMENTO DE ICMS	1	0,5	
RECOLHIMENTO DE IPI	1	0,5	
OUTRO: _____	1	0,5	
11 - MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTE	PONTOS	PESO 0,3	(X)
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)	3	0,9	
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)	2	0,6	
FUNÇÕES COM NÍVEL FUNDAMENTAL (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)	1	0,3	
FUNÇÕES SEM ESCOLARIDADE	0,5	0,15	
12 - EMPRESA COM CADEIA PRODUTIVA LOCAL	PONTOS	PESO 0,5	(X)
A EMPRESA UTILIZA MATÉRIAS-PRIMAS, FORNECEDORES E RECURSOS LOCAIS	1	0,5	
PARA DETERMINAR O ENQUADRAMENTO, DEVERÁ SER CONSIDERADO A SOMA DOS VALORES OBTIDOS PELO PESO DAS PONTUAÇÕES	PONTUAÇÃO TOTAL:		



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO		
INTERVALO DE PONTUAÇÃO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	DESCONTO OBTIDO
10 E ACIMA		60%
8 A 9,99		50%
7,00 A 7,99		40%
6 A 6,99		30%
5,00 A 5,99		20%
ATÉ 4,99		10%



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO IMÓVEL

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público _____/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que visitamos o imóvel xxxxxxx (inserir todos os dados do imóvel) tomando ciência de sua atual situação.

Para o imóvel em questão (não haverá necessidade de intervenção para ajuste do terreno ou haverá necessidade de intervenção para adequação do terreno).

.....de.....de 2025.

Nome e assinatura do representante da empresa

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa